



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO DE RESCISÃO Nº 4/2023

Unidade Gestora: SESAI/MS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 102/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA BRADIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1456258, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRADIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.728.162/0001-40, com sede na Colônia Agrícola Vicente Pires, Rua 12, Chácara 129 A, Conjunto C, Lote 24, Taguatinga/DF, CEP: 72.007-760, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **IVONETE SILVA DE CASTRO CARNIELLI VILLELA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.062754/2018-11** e em observância às disposições ao disposto nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVEM rescindir amigavelmente o Contrato n.º 102/2018**, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 32/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Fica rescindido amigavelmente, a partir do dia **10/05/2023**, o **Contrato n.º 102/2018** celebrado entre a Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde a empresa **BRADIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA**, tendo como objeto, em síntese, a prestação dos serviços continuado de manutenção preventiva e corretiva, reboque, borracharia, com fornecimento de peças e materiais (insumos) para atender às necessidades da frota de veículos oficiais pertencente da Casa de Saúde Indígena do Distrito Federal.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Esta rescisão ocorre, amigavelmente, por razões exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

3. **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

3.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes.

3.2. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

3.3. As partes concordam que, a partir da data de rescisão, não mais haverá qualquer obrigação de ordem financeira, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a ser cobrado em juízo ou fora dele.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES

Subsecretário de Assuntos Administrativos

SAA/SE/MS

(documento datado e assinado eletronicamente)

IVONETE SILVA DE CASTRO CARNIELLI VILLELA

Bradiesel Comércio e Serviços de Auto Peças Ltda

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Ivonete Silva de Castro Carnieli Villela**, **Usuário Externo**, em 02/05/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares**, **Testemunha**, em 02/05/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro**, **Testemunha**, em 02/05/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares**, **Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 10/05/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033239920** e o código CRC **4A5FEEC7**.

Referência: Processo nº 25000.062754/2018-11

SEI nº 0033239920

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br